



Câmara Municipal de Vereadores INGAZEIRA - PE

Casa Neuman Maria Rafael de Melo
Plenário José Morais Sobrinho

DECRETO DE LEI Nº 001/2019

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

Art. 2º. O do dia de trabalho passará a ser de **R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte sete centavos)** e o valor da hora trabalhada corresponderá a **R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2019 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 14 de janeiro de 2019.

DEORLANDA MARIA DA SILVA CARVALHO
PRESIDENTE

